



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 44/2017

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – 3º Trimestre do exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a apresentação da Prestação de Contas do 3º Trimestre/2017 pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação do CMAS em Reunião Ordinária do dia 19 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar com ressalvas o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 3º Trimestre do exercício 2017.

Paragrafo Único: As ressalvas são referentes aos seguintes itens:

I – A não execução na sua totalidade da previsão orçamentária de recursos municipais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social referente à Transferência às Organizações da Sociedade Civil, executoras de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, em razão do não cumprimento da Resolução CMAS 23/2016 que “*Dispõe sobre Reajuste de Pisos e Expansão de Metas dos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente para o exercício de 2017*”.

II – A ausência de repasse, até este 3º trimestre, do recurso do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que foi aprovado por meio de Resolução CMAS 01 de 13 de janeiro de 2017, que “*Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social com repasse para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, executora do Serviço de Proteção*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias – modalidade unidade referenciada.”

Artigo 2º – As planilhas dos balancetes financeiros apresentados ficarão disponíveis na Secretaria Executiva do CMAS.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 23 de outubro de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do C.M.A.S.